



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

---

**DECRETO Nº. 10.142**

**Revoga Decreto nº. 7.582, de 23/08/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** Memorando nº 021/2025, enviado pela Diretoria de Fiscalização e Regulação urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº. 7.582, de 23/08/2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de anotação prévia de responsabilidade técnica nos serviços de fundações e terraplanagem no Município de São Lourenço, por profissional habilitado junto ao respectivo conselho ou entidade de classe e contém outras providências.”.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2025.

**Agilsander Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal  
em exercício

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo